



**PORTARIA Nº 0972, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024**

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002128181, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM \*522\* CLEYVERTON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.695.711-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em

observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 491146

**PORTARIA Nº 0971, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024**

Determina a Progressão na carreira de servidores integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em observância ao Despacho nº 1378/2024/SSP/CDBGD (SEI nº 65037691), da Coordenação de Direitos, Benefícios e Gestão Documental/SSP, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016031460, resolve:

Art. 1º Progredir, com fundamento na Lei estadual nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, alterada pela Lei estadual nº 17.898, de 27 de dezembro de 2012, e complementada pela Lei estadual nº 20.938, de 28 de dezembro de 2020, para a seguinte classe e nível, nas carreiras dos servidores integrantes da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, os servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências de valência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE**

CPF	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
***.677.711-**	ADILSON MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES	I	II	07/10/2024
***.330.871-**	AGNALDO MANSANO DE BARROS JUNIOR	I	II	18/10/2024
***.886.086-**	AMERICO FERNANDES TRINDADE	I	II	28/10/2024
***.769.971-**	ANA CAROLINA GONCALVES DE FARIA	I	II	10/10/2024
***.885.311-**	ANA LUCIA VIEIRA	I	II	06/10/2024
***.399.095-**	ANDREI NUNES DA SILVA	I	II	13/10/2024
***.311.111-**	BRENO UCHOA BENAVENTE BLACUTT	I	II	11/10/2024
***.750.611-**	CARLOS ROBERTO PEREIRA FILHO	I	II	11/10/2024
***.474.731-**	DIEGO LOPES CASTELO BRANCO	I	II	14/10/2024
***.631.681-**	DONIZETE DE CASTRO E SILVA	I	II	05/10/2024
***.390.151-**	ELAINE PEREIRA DE SOUZA NORONHA	I	II	06/10/2024
***.283.391-**	FERNANDO CESAR ALVES	I	II	17/10/2024
***.014.291-**	FLAVIA GONCALVES VASCONCELOS	I	II	03/10/2024



***.677.811-**	GIZELLE ANDRADE DE AGUIAR	I	II	17/10/2024
***.112.271-**	GUSTAVO HENRIQUE DI ALMEIDA MULLER	I	II	19/10/2024
***.623.911-**	JOSE GERALDO JUNIOR DE CARVALHO	I	II	13/10/2024
***.850.945-**	JULIANNA RODRIGUES DE SOUZA MARQUES	I	II	20/10/2024
***.406.591-**	JULIO DE FATIMO RODRIGUES DE MELO	I	II	11/10/2024
***.323.001-**	LIVIA ALVES MOURA	I	II	04/10/2024
***.133.171-**	LIVIA GRAZIELE RODRIGUES	I	II	04/10/2024
***.119.431-**	MARA CELIA FERREIRA ATAIDE	I	II	05/10/2024
***.365.021-**	NEIVALDO GHEDIM COELHO DE OLIVEIRA	I	II	14/10/2024
***.434.209-**	PABLO ALEXANDRE ALVES SERVILHA	I	II	13/10/2024
***.318.951-**	PEDRO VILAS BOAS RIBEIRO	I	II	06/10/2024
***.831.901-**	RICARDO RANGEL DA SILVA	I	II	04/10/2024
***.207.481-**	THAIS FERREIRA DE DEUS MOTA	I	II	07/10/2024
***.354.701-**	THIAGO DE LIMA RODRIGUES	I	II	11/10/2024
***.564.251-**	THIAGO DOS SANTOS DINIZ	I	II	06/10/2024
***.029.061-**	VICTOR AUGUSTO DE ARAUJO SANTOS	I	II	07/10/2024
***.857.361-**	VINICIUS DE SOUSA CARDOSO	I	II	17/10/2024

Protocolo 491252

**PORTARIA Nº 976/2024/SSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, e artigo 196, ambos da Lei estadual n. 20.756/2020, bem como o Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n. 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, nº 202400007005514,

**RESOLVE:**

**I - CONDENAR** o servidor **FAUSTO PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, à **penalidade de 08 (oito) dias de suspensão**, pela prática da infração disciplinar do **artigo 202, inciso XIII, da Lei estadual nº 20.756/2020**;

**II - CONVERTER** a **penalidade de suspensão**, ora aplicada, em **multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho**, em consonância com o artigo 193, § 2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

**III - DETERMINAR** que o servidor **FAUSTO PEREIRA PINTO** **permaneça inabilitado** para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, conforme previsão do artigo 199, *caput*, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

**IV - DETERMINAR** ainda, que, considerando-se as prescrições do artigo 57, da Lei estadual nº 20.756/2020, seja oportunamente observado o disposto no artigo 85, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás n. 16.901/2010; e

**V - DETERMINAR**, por fim, que, após a publicação desta portaria, a **Comissão Processante: a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.2)** encaminhe cópia desta portaria à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 02 de outubro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 491285

**EXTRATO DO CONTRATO 080/2024**

Processo: 202400011025394. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CPNJ 10.589.773/0001-09. Objeto: Aquisição de Equipamentos de salvamento em altura. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 36.813,20 (trinta e seis mil oitocentos e treze reais e vinte centavos). Data: 03/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 491113

**EXTRATO DO CONTRATO 079/2024**

Processo: 202400011022207. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CPNJ 10.589.773/0001-09. Objeto: Aquisição de Equipamentos de salvamento em altura. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 5.202,00 (Cinco mil e duzentos e dois reais). Data: 03/10/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 491116